



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 093, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Torna públicos regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN 013/2014,

RESOLVE:

Tornar públicos regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de

Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no segundo semestre letivo de 2016.

1.2.2 O apoio financeiro a que se refere este Edital, só pode ser concedido 01 (uma) única vez, podendo o interessado participar dos editais, para sua concessão, a partir do início do componente curricular TCC I.

1.3. DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes aos mesmos com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.2 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.3 Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos extra universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

I. Custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;

II. Custeio de diárias.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Transporte:

- Para atividades realizadas em países da América Latina ou Caribe: no máximo R\$ 1.500,00;
- Para eventos realizados nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: no máximo R\$ 1,000,00;
- Para eventos realizados nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: no máximo R\$ 700,00;
- Para eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 150,00.

b) Diárias (por período):

- Entre 01 e 05 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 O valor para transporte será liberado de acordo com o valor de cotação realizado pela equipe PROGRAD, tendo como referência o valor do transporte rodoviário, para distâncias de até 700 km

e aéreo, para distâncias superiores.

3.3 São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

3.4 Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma abaixo:

1	Publicação do Edital	18/08/2016
2	Período de submissão das solicitações	19/08/2016 a 04/09/2016.
3	Prazo para publicação do resultado das homologações das inscrições e do resultado preliminar da avaliação das solicitações.	14/09/2016
4	Prazo para interposição de recurso administrativo	15 a 17/09/2016
5	Prazo para publicação do resultado da avaliação dos recursos administrativos	21/09/2016
6	Prazo para publicação do resultado final	21/09/2016
7	Prazo para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	5 (cinco) dias após o envio à publicação do resultado
8	Depósito dos auxílios em conta corrente informada pelo discente contemplado	10 (dez) dias úteis após encaminhamento à PROPLAN
9	Entrega do relatório de atividades	07 (sete) dias corridos após o término da atividade

4.2 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

5. DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista na metodologia do projeto de pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

5.1.2 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o segundo semestre letivo de 2016, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições do item 5.2.1 deste Edital.

5.1.3 São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no

componente curricular de TCC, a partir do TCC I, e que estejam formalmente orientados por docentes da UNILA.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão homologadas apenas as solicitações de apoio financeiro cujo discente:

- I. Estiver regulamente matriculado no TCC.
- II. Possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. Dispor de um orientador responsável pela atividade;
- IV. Apresentar a atividade de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagem de estudos prevista expressamente na metodologia do projeto de pesquisa de seu TCC, que demonstre a real necessidade da viagem ou atividade;
- V. Possuir carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade, conforme Anexo VI desse Edital.
- VI. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- VII. Realizar o preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;
- VIII. Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos;
- IX. O não cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução COSUEN nº 013/2014, e por este Edital, implicará na não homologação da inscrição no processo de classificação.

5.2.2 O cumprimento do inciso VI, do item 5.2.1, deste Edital será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades, após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br>, das 00h, do dia 19 de agosto de 2016, às 23h59min, do dia 04 de setembro de 2016.

6.2 Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. Comprovante de matrícula ativa, em curso de graduação, no segundo semestre letivo de 2016;
- III. Projeto de pesquisa de TCC, que atenda o item 5.1.1, no qual deva constar introdução, justificativa, referencial teórico, metodologia e cronograma;
- IV. Cópia legível do RG ou RNE, CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
- V. Anexar carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade;
- VI. No caso especificado no item 5.1.4, apresentar documento que comprove a concordância do Orientador e do Coordenador do Curso.

6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

6.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desconsiderados.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Compete ao DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

7.2 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

I. Maior relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

$$\frac{\text{IRA do discente}}{\text{IRA médio do curso}}$$

II. Menor carga horária pendente em disciplinas obrigatórias do curso;

III. O fato de o discente não ter reprovado em nenhum componente curricular de TCC anteriormente.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar da avaliação será divulgado, no dia 14/09/2016, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da homologação da inscrição ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico (Anexo II deste Edital), disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br>, nos dias 15 a 17 de setembro de 2016, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

9.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 21 de setembro de 2016, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 21 de setembro de 2016, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- a) Entrega de relatório de atividades, conforme Anexo III desse Edital;
- b) Entrega de declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital.

12.2 O discente beneficiado deverá entregar no DAAA/PROGRAD, UNILA Vila A, sala 03b, térreo das 8h às 18h, a documentação que compõe a prestação de contas, conforme item 12.1 deste Edital, em até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade.

12.3 O não envio da documentação que compõe a prestação de contas deste apoio constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito.

12.4 Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;
- b) por indisponibilidade orçamentária.

13.2 O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail do DAAA - prograd.daad@unila.edu.br, - ou, ainda, entregar pessoalmente no DAAA/PROGRAD, UNILA Vila A, sala 03b, térreo, em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

13.4 O DAAA, da Pró-Reitoria de Graduação, solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

13.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá entregar o comprovante de pagamento no DAAA/PROGRAD, UNILA Vila A, sala 03b, térreo ou encaminhar para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br.

13.6 A não devolução dos valores recebidos, como auxílio do objeto deste Edital, implicará na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento

de outras bolsas da Universidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no cronograma do presente Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no projeto do TCC.

14.4 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

14.5 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

14.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.7 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Formulário de relatório final;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias;
- e) Anexo V: Formulário para devolução de valores.
- f) Anexo VI: Formulário para Carta de Recomendação.

Foz do Iguaçu-PR, 18 de agosto de 2016.

Prof. Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

**RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E
VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do discente:			
Curso:		Matrícula:	
Órgão/Entidade:	UNILA		
Endereço:			
Complemento:			
Telefone:			
Atividade realizada:	() Pesquisa de Campo; () Visita Técnica; () Viagens de Estudos;		
Período de realização da atividade:	____ / ____ a ____ / ____ / ____	Local:	
Recursos Utilizados:	Auxílio Transporte () Diárias () Outros ()		
2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS			
3 – OBSERVAÇÕES			
4 – DATA/ ASSINATURA DO DISCENTE			
Foz do Iguaçu - PR ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do Discente			
5 – DATA/ ASSINATURA DO DOCENTE ORIENTADOR			
Foz do Iguaçu - PR ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do Docente Orientador			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM
DIÁRIAS**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: País _____ Estado (província) _____ Município(s) _____	
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com transporte e diárias foram utilizados como apoio para a () pesquisa de campo () visita técnica () viagem de estudo, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de _____.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____, SIAPE nº _____, docente no curso _____, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio desta, afirmar a necessidade de o discente _____, do curso de _____, por mim orientado no desenvolvimento do seu TCC, desenvolver pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos, para a realização do TCC. A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu projeto de pesquisa. Recomendo, pois, a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria, conforme regras e critérios desse Edital.

Observações (preenchimento opcional)

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente